



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE CULTURA E ESPORTES

Parecer da Comissão de Cultura sobre o Projeto de Lei nº 90/2023

Projeto de Lei: Nº 90/2023, do Executivo

Assunto: Revisão do Plano Municipal de Cultura para o exercício de 2021 a 2026 e outras providências

Emenda: 01 da Comissão de Justiça - visando a efetivação do Projeto
Preâmbulo

A Comissão de Cultura, após análise detalhada e considerando as contribuições da 7ª Conferência Municipal de Cultura, realizada no dia 27 de novembro de 2021, na Biblioteca Municipal de Sorocaba "Jorge Guilherme Senger", vem por meio deste apresentar seu parecer sobre o Projeto de Lei nº 90/2023, proposto pelo Executivo. Este projeto visa a revisão do Plano Municipal de Cultura para o período de 2021 a 2026, incorporando as demandas e diretrizes sugeridas pelo público, pela Secretaria Municipal de Cultura, pelo Conselho Municipal de Política Cultural e demais stakeholders envolvidos na conferência mencionada.

Considerações Gerais

O projeto em questão representa um marco significativo na gestão cultural de Sorocaba, propondo uma série de metas e ações estratégicas distribuídas em dois eixos principais: Patrimônio Cultural e Gestão Pública da Cultura. Estas propostas evidenciam o compromisso da administração municipal com a valorização, preservação e difusão do patrimônio cultural, tanto material quanto imaterial, além de buscar a atualização e democratização da gestão pública da cultura na cidade.

Avaliação das Propostas

- **Patrimônio Cultural:** As metas propostas para a valorização do patrimônio cultural de Sorocaba são louváveis e refletem uma compreensão profunda da importância da memória cultural para o desenvolvimento social e econômico da cidade. A formação de um grupo de pesquisa específico para o patrimônio cultural, a revisão da legislação vigente e o mapeamento de coleções arquivísticas são ações que demonstram um planejamento cuidadoso para a preservação da rica história sorocabana.
- **Gestão Pública da Cultura:** As iniciativas para aprimorar a gestão pública da cultura através da garantia de orçamento específico para a SECULT, a promoção de transparência nas ações culturais e a qualificação contínua da equipe técnica são essenciais para o sucesso do Plano Municipal de Cultura. Essas ações asseguram que a gestão cultural da cidade seja não apenas eficaz, mas também inclusiva e participativa.

Emenda 01 da Comissão de Justiça

A Comissão de Cultura reconhece e apoia a Emenda 01 proposta pela Comissão de Justiça, que visa a efetivação do Projeto de Lei nº 90/2023. Entendemos que esta emenda é um passo crucial para assegurar a implementação das diretrizes propostas no Plano





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Municipal de Cultura, garantindo assim que as metas estabelecidas sejam alcançadas de maneira eficiente e eficaz.

Conclusão

Com base nas análises realizadas e considerando a importância estratégica do Projeto de Lei nº 90/2023 para o desenvolvimento cultural de Sorocaba, a Comissão de Cultura recomenda a aprovação do projeto, juntamente com a Emenda 01 da Comissão de Justiça. Acreditamos que a efetivação deste projeto será um divisor de águas para a cultura sorocabana, promovendo não apenas a preservação do patrimônio cultural, mas também incentivando a participação comunitária e o desenvolvimento sustentável através da cultura.

S/C., 28 de fevereiro de 2024

FABIO SIMOA MENDES DO CARMO LEITE

Presidente da Comissão/Relator

ANTONIO CARLOS SILVANO JÚNIOR

Membro

FAUSTO SALVADOR PERES

Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340038003700330039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Fábio Simoa Mendes Do Carmo Leite** em 28/02/2024 14:15
Checksum: **AA47D89A0C03DC0A1B3928E8F17B13BE11BA3732904C64087E79D9B73341BB8D**

Assinado eletronicamente por **Fausto Salvador Peres** em 04/03/2024 14:27
Checksum: **DFE828759AFEFF819600E5DC9EABD584F44F2CD9450C64E8B65461E13EED0FE2**

Assinado eletronicamente por **Antônio Carlos Silvano Júnior** em 05/03/2024 09:11
Checksum: **BF5126EAF364D818E652EBEF8A91B0978EA6950FAB74D0FA8DEB2C918936BB1A**

